



Processo Administrativo: 022.000453/2025-44

Data do Pedido: 01/10/2025

Contratação de Empresa Especializada para a realização de análises laboratoriais da qualidade de água, com foco na **avaliação dos corpos hídricos** dos igarapés localizado no município de Porto Velho – RO, incluindo também

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Filipe Jerferson Guedes Aragão

Cadastro: 10078902

Cargo: Diretor do Departamento Administrativo

Setor: DA/SEMA

E-mail: sema01.pvh@gmail.com

Telefone _____

1)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Com base no Documento de Formalização da Demanda: Contratação de laboratório especializado, devidamente acreditado e/ou certificado, para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da qualidade da água, abrangendo a avaliação de corpos hídricos (igarapés) localizados no município de Porto Velho – RO, incluindo análises específicas de balneabilidade, conforme padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente (CONAMA nº 357/2005 e RESOLUÇÃO CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, que define as condições de classificação da água como própria ou imprópria, utilizando parâmetros microbiológicos e outros fatores para Balneabilidade.

1)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto na Lei Complementar **Lei Complementar nº 1.000/2025** a qual dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) tem por finalidade a gestão e implementação da política de proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente do Município, para consecução de atividades de natureza local, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica do Município, atuando no exercício de ação fiscalizadora para observância das normas contidas na legislação ambiental, exercendo poder de polícia nos casos de infrações à legislação ora mencionada. Com objetivo de cumprir a sua missão institucional esta secretaria deve promover a Gestão Pública Ambiental com eficiência e efetividade, implantando e implementando ações, projetos e programas com vistas ao fortalecimento da Qualidade Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Município, competindo-lhes:

Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais;

Executar projetos ambientais;

Desenvolver estudos e projetos ambientais;

Executar estudos e relatórios de impactos ambientais;

Emitir parecer a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e fontes degradadoras dos recursos ambientais;

Deliberar sobre a implantação de operações e atividades poluidoras, nos termos da lei, fiscalizando a poluição sonora, a ambiental e a hídrica, respeitada a competência de órgãos superiores;

Emitir declarações de conformidade para órgãos técnicos;

Analisar processos de licenciamento ambiental atinente a sua competência;

Gerenciar parques e jardins, com a competência de implantação e a manutenção, zelando para o embelezamento da cidade, em relação a sua área de competência;

Outras atividades correlatas.

O Departamento de Gestão e Políticas Públicas Ambientais (DGPA), setor responsável pela contratação tem a missão de gerir, colaborar, supervisionar e apoiar os Gerentes de Divisão em todas as atividades desenvolvidas por estes;

subsidiar o planejamento operacional e a elaboração de Políticas Públicas Ambientais, propondo e implantando políticas, normas, iniciativas e estratégias para a realização programas e projetos ambientalmente sustentáveis;

coordenar e subsidiar os processos de participação social na gestão de políticas públicas ambientais; propor e coordenar, a formação e o aperfeiçoamento técnico especializado nas atividades integrantes do seu

objetivo, bem como, realizar a capacitação sistemática;

aplicar penalidades cabíveis de acordo com os procedimentos estabelecidos através dos instrumentos de planejamento ambiental e com a legislação vigente;

propor instrumentos de financiamento de ações locais e fomento à pesquisa para a sustentabilidade e qualidade ambiental do município de Porto Velho;

manter-se integrado na articulação com outros órgãos e entidades, públicos, privados e as organizações da sociedade civil – OSC, que se dediquem à temática ambiental;

coordenar, acompanhar, executar e avaliar a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental;

implementar programas, estratégias, iniciativas e ações que promovam a construção de valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências destinadas à conservação do meio ambiente e ao enfrentamento das problemáticas socioambientais;

articular, desenvolver e coordenar ações relacionadas à formação e à capacitação no âmbito do SIMMA;

coordenar, em conjunto com outros entes federativos, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, a organização da Conferência Municipal de Meio Ambiente;

articular a integração intra e intergovernamental de ações direcionadas à implementação das políticas públicas de educação ambiental;

apoiar e elaborar estudos e projetos sobre métodos, plataformas, instrumentos e ações relacionados à educação ambiental;

formular e apoiar estratégias e mecanismos de fortalecimento da participação da sociedade e do controle social nos espaços colegiados relacionados ao meio ambiente;

participar de Conselhos, Grupos Técnicos para representação da SEMA;

executar outras atividades correlatas à função. Subseção I

Dentre as missões institucionais do departamento, a realização de análises da qualidade da água dos igarapés e balneários do município de Porto Velho – RO, é essencial para garantir a preservação dos recursos hídricos e a segurança da população que utiliza esses ambientes para recreação e outras finalidades. Esses corpos hídricos, além de seu valor ambiental, possuem importante função social, cultural e turística, sendo utilizados pela população local para banho, lazer e práticas esportivas.

Nesse sentido, a Divisão de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas da SEMA observou que, no início do ano de 2025, com a nova gestão da Gerência, **não há registros recentes de estudos voltados à avaliação da qualidade ambiental dos recursos hídricos do município**. O último levantamento com essa finalidade foi realizado no período de **2010/2011**, com a elaboração do **1º Relatório da Qualidade Ambiental de Porto Velho (RQA/PVH)**. Essa lacuna de mais de uma década sem monitoramento contínuo ou atualizado representa um risco à gestão ambiental e à saúde pública.

A contratação é necessária para dar suporte às ações de monitoramento e controle ambiental dos corpos hídricos urbanos e de balneabilidade, assegurando a verificação de conformidade com as classes de enquadramento e os padrões nacionais de qualidade e de lançamento de efluentes previstos na Resolução CONAMA nº 357/2005. No âmbito municipal, a Resolução COMDEMA nº 04/2016 (Porto Velho), estabelece critérios de licenciamento, automonitoramento e padrões de lançamento de efluentes, reforçando a necessidade de controle sistemático dos impactos sobre os cursos d'água. Além disso, a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), aprovada pelo Decreto Municipal nº 19.686/2024, prevê ações de vigilância e monitoramento da qualidade das águas superficiais urbanas, o que demanda de análises laboratoriais com rastreabilidade e acreditação. A Lei Complementar nº 138/2001 (Código Municipal de Meio Ambiente), alterada pela LC nº 695/2017, atribui competência ao Município para fiscalizar e estabelecer obrigações relacionadas ao lançamento de efluentes e à proteção dos recursos hídricos, amparando a execução deste monitoramento por meio de contratação de um laboratório especializado. Com isso, a terceirização dos ensaios assegura capilaridade, padronização metodológica, prazos e rastreabilidade metrológica que a estrutura municipal não consegue atender integralmente, mitigando riscos de não conformidade regulatória, de sanções e de perda de séries históricas de dados essenciais ao planejamento ambiental.

As informações técnicas geradas permitirão avaliar a atual condição dos corpos hídricos e para avaliação da qualidade da água e verificação de sua aptidão para manutenção da vida aquática e uso recreativo. Identificando assim possíveis fontes de poluição, contaminação e embasar ações corretivas, preventivas e de recuperação ambiental. Assim, a contratação proposta justifica-se como uma ação estratégica para a promoção da saúde pública, proteção ambiental e gestão sustentável dos recursos hídricos urbanos, além de suprir uma lacuna histórica no monitoramento ambiental do município de Porto Velho – RO.

A secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), não dispõe de infraestrutura laboratorial e equipamentos especializados para atender a citada demanda, fazendo-se necessário a contratação de empresa prestadora de serviços nesta área para atender tal necessidade. Cabe destacar, que por se tratar de um serviço muito específico e com muitas análises, peculiar, e de laboratório.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Descrição das Análises de Amostras de Corpos Hídricos e Balneabilidade – Município de Porto Velho/RO.

O monitoramento da qualidade da água no perímetro urbano do município de **Porto Velho/RO** será

realizado por meio de análises conforme listado a seguir:

Bacias Hidrográficas: Bate Estaca, Grande, Belmont, Tanques, Garça, e Tancredo Neves.

Sub-Bacias: Penal e Canal Tancredo.

Balneários periurbano: Balneário 21; Balneário Água Gelada; Balneário Bebel; Balneário Baiano; Balneário Cachoeirinha; Balneário Coqueiral; Balneário Jalapão; Balneário Olho D'água; Balneário Rio das Garças; Balneário Souza; Balneário Estrela da Floresta; Balneário Chácara Panorama; Balneário Taboca; Balneário Paraisópolis e Balneário Lagoa Azul.

Periodicidade: duas campanhas anuais, realizadas nos meses de

setembro (período seco) e fevereiro (período chuvoso).

Além disso, será realizado o monitoramento de **balneabilidade** em **15 (quinze) balneários**, também com **duas coletas anuais**, nos mesmos períodos.

Quantidade total de análises:

Microbacias: 7 microbacias × 12 pontos por bacia × 2x campanhas anuais = 168 análises anuais.

Balneabilidade: 15 balneários × 2x ao ano a campanha = 30 análises anuais.

Totalizando o total de análises que tem que ser realizadas: 198 análises.

Essas análises visam fornecer subsídios técnicos para a avaliação da qualidade da água, identificação de impactos ambientais e apoio à gestão dos corpos hídricos e áreas de balneabilidade do município.

Serão elaborados 2 (dois) relatórios técnicos anuais elaborados pela gerente de monitoramento da qualidade ambiental Sema com as especificações das amostras analisadas: 1 por ano 2x = 2 relatórios ao ano.

Para efeito contratual, a unidade de medida será **amostra**, contemplando todos os parâmetros de análises.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (INCISO II, ART. 18 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

5.1 A contratação de serviços NÃO estão previstas no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, porém a demanda se faz necessária para atender as necessidades de **realização de análises da qualidade da água**, com foco na **avaliação dos corpos hídricos** dos igarapés localizado no município de Porto Velho – RO, incluindo também análises de **balneabilidade**.

As ações visam atender aos critérios estabelecidos no **Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017**, atualizada pela **Portaria GM/MS nº 888/2021**, no que se refere ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano, além da **Resolução CONAMA nº 357/2005** e suas posteriores alterações, que tratam da **classificação dos corpos de água e dos parâmetros de qualidade ambiental**.

Diante do exposto as despesas para contratação de serviços correrão por conta do Projeto Atividade discriminado abaixo:

PROJETO ATIVIDADE

16.31.18.541.235.2.916 - Criação de sustentabilidade ambiental de espaços públicos
16.31.18.541.350.2.101 – Monitoramento da qualidade ambiental

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS 1759.000.000.000.000

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à adequada execução dos serviços de coleta, análise laboratorial e emissão de relatórios técnicos da qualidade da água dos corpos hídricos e balneários do município de Porto Velho/RO.

A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, observando as normas e legislações ambientais e laboratoriais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade da água e balneabilidade.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

I – Coleta de amostras nos pontos previamente definidos pela Administração;

II – Transporte, preservação e acondicionamento das amostras conforme normas técnicas aplicáveis;

III – Realização de análises físico-químicas e microbiológicas, conforme parâmetros exigidos pela legislação vigente;

IV – Emissão de laudos técnicos com resultados analíticos, contendo identificação da amostra, metodologia utilizada, limites de detecção e quantificação, bem como conclusão técnica;

V – Entrega de relatórios técnicos consolidados por campanha, contendo análise interpretativa dos resultados, comparação com os padrões legais e recomendações técnicas.

A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, devidamente registrada em conselho profissional competente, bem como infraestrutura laboratorial adequada e, preferencialmente, acreditada por órgãos competentes.

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela Administração, garantindo a realização de campanhas periódicas de coleta e análise, em consonância com os períodos sazonais estabelecidos.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações legais, ambientais e regulatórias aplicáveis, assegurando a confiabilidade dos resultados, rastreabilidade das análises e atendimento aos padrões de qualidade exigidos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e análise laboratorial da qualidade da água., predominam três tipos de seguintes soluções:

Solução 1: Contratação de empresa especializada em análise laboratorial de água através de SRP.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições e contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais o executar a prestação dos serviços pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Ocorre que a Divisão de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas da SEMA observou que, no início do ano de 2025, com a nova gestão da Gerência, não há registros recentes de estudos voltados à avaliação da qualidade ambiental dos recursos hídricos do município. O último levantamento com essa finalidade foi realizado no período de 2010/2011, com a elaboração do 1º Relatório da Qualidade Ambiental de Porto Velho (RQA/PVH). Essa lacuna de mais de uma década sem monitoramento contínuo ou atualizado representa um risco à gestão ambiental e à saúde pública.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços. Por intermédio do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

Esta solução seria uma alternativa viável, porém, as especificações técnicas do tipo quantidade estimada de análise de água pode não ser compatível com as especificações e necessidades do Departamento de Gestão de Políticas Ambientais - DGPA - SEMA

Outro ponto de impedimento é referente aos itens solicitados. Em busca por Atas de Registro de Preços locais, não foram encontrados os itens disponíveis e compatível em sua totalidade, tendo em vista não ser uma contratação rotineiras de órgãos públicos, inviabilizando a adesão.

Solução 3: Contratação de empresa especializada em análise laboratorial de água através procedimento licitatório próprio. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, no inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para contratação de serviços e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

A vantagem da realização de uma licitação própria é a redução dos custos operacionais associados ao processo de contratação de serviços, assertividade nas especificações e quantitativos que se pretende contratar, bem como a celeridade processual quando comparado ao Sistema de Registro de Preços, já que há mais de uma década o município de Porto Velho não possui dados acerca da qualidade da água e balneabilidade dos seus corpos d'água.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa identificada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA consiste na realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de coleta, análise laboratorial e emissão de relatórios técnicos da qualidade da água dos corpos hídricos e balneários do município de Porto Velho/RO.

A escolha da solução fundamenta-se no levantamento de mercado realizado, que demonstrou maior viabilidade técnica e econômica, considerando a necessidade de especificações técnicas mais precisas, definição adequada dos quantitativos, maior controle da execução contratual e celeridade na contratação, especialmente diante da ausência de monitoramento contínuo da qualidade da água e balneabilidade dos corpos hídricos do município há mais de uma década.

A execução contratual abrangerá todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, incluindo:

- planejamento das campanhas de coleta;
- deslocamento das equipes técnicas;
- coleta das amostras em campo;
- acondicionamento, preservação e transporte adequado das amostras;
- realização de análises físico-químicas e microbiológicas em laboratório acreditado;
- validação e controle de qualidade dos resultados analíticos;
- emissão de laudos, boletins e relatórios técnicos consolidados.

A contratada será responsável por fornecer toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, compreendendo equipe técnica qualificada, equipamentos, insumos, materiais de coleta, logística operacional, transporte e responsabilidade técnica pelos resultados apresentados.

A solução adotada garante padronização metodológica, confiabilidade analítica, rastreabilidade dos dados, atendimento às normas ambientais vigentes e suporte técnico especializado à Administração Pública para o monitoramento ambiental, avaliação da balneabilidade, tomada de decisões e cumprimento das exigências legais aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Com base no Documento de Formalização da Demanda os pontos de monitoramento nos igarapés do município e considerando a necessidade de cobertura espacial e temporal adequada, a metodologia adotada para estimar a quantidade de análises de água baseia-se nos seguintes parâmetros: estimativa é:

Quantidade total de análises:

A estimativa das análises foi definida com base na cobertura espacial e temporal necessária ao adequado monitoramento dos corpos hídricos do município, conforme segue:

- **Microbacias:** 7 microbacias × 12 pontos de coleta × duas campanhas anuais = **168 análises anuais**;
- **Balneabilidade:** 15 balneários × duas campanhas anuais = **30 análises anuais**.

Dessa forma, estima-se a realização de **198 (cento e noventa e oito) análises anuais**.

Serão elaborados **2 (dois) relatórios técnicos por ano**, contendo a consolidação dos resultados analíticos, a identificação das amostras, a interpretação dos dados e a comparação com os padrões estabelecidos na legislação vigente.

As análises têm por finalidade fornecer subsídios técnicos para a avaliação da qualidade da água, identificação de impactos ambientais e apoio à gestão dos corpos hídricos e das áreas de balneabilidade do município.

Parâmetros para água superficial: Oxigênio Dissolvido (OD) in situ (perfil vertical quando >0,8 m; registrar temperatura junto), Temperatura da água (para corrigir k_1/k_2), Sólidos Suspensos Totais (SST) e Turbidez (afetam luz/reaeração), DBO_{5,20} (CBOD₅) com inibição de nitrificação (ATU) e sem inibição (para estimar NBOD), DBO_u (ou DBO_{20,20}) se o lab fizer (melhor para k_1), Coliformes termotolerantes, OD de 24 h (sondas/loggers) em 15 min por um dia típico (pega fotossíntese/respiração e evita diagnóstico enviesado do meio-dia), Amônia (NH₃/NH₄⁺), Nitrito, Nitrato, NTK → calcular NBOD e taxa de nitrificação (k), Fósforo Total e Ortofosfato → controla blooms/perifiton, DQO (triangula cargas e matéria não biodegradável), Óleos e graxas e Transparência (disco de Secchi) ou PAR (radiação fotossintética) para fotossíntese.

Parâmetros de balneabilidade são: Os indicadores microbiológicos (coliformes fecais, E. coli e enterococos), complementados por parâmetros físico-químicos (pH), observação de resíduos, ocorrência de doenças e presença de florações de algas.

O serviço das análises atenderá diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/PVH, em especial ao:

Departamento de Gestão de Políticas Públicas (DGPA);

Divisão de Monitoramento da Qualidade Ambiental (DMQA);

Como se trata de um serviço de interesse coletivo a secretaria, os resultados subsidiarão ainda outros setores vinculados à SEMA, como a Divisão de Recursos Hídricos e a Divisão de Licenciamento Ambiental, possibilitando suporte técnico para tomadas de decisão, emissão de pareceres e elaboração de relatórios.

Memória de cálculo e documentos de suporte: A memória de cálculo encontra-se estruturada conforme descrito no na (metodologia de cálculo) apresentando o quantitativo de pontos, campanhas e parâmetros.

Para evidenciar e dar suporte à presente contratação, serão anexados:

- Documentos de contratações anteriores de serviços similares (quando existentes);
- Notas de empenho e notas fiscais correspondentes;
- Relatórios técnicos de monitoramento ambiental já realizados no município (como referência histórica).

Esses documentos permitem verificar a coerência da estimativa de consumo, comparando os quantitativos praticados em períodos anteriores com a projeção atual, garantindo a transparência e a economicidade de contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Documento de Formalização da Demanda, a estimativa do valor da contratação deverá vir acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão estar anexados, objetivando identificar a fonte pesquisada.

Exemplo:

			UNIDADE	Quantidad	VALOR
--	--	--	---------	-----------	-------

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	DE MEDIDA	e	UNITÁRIO ESTIMADO
01	835 / 19413	Coleta e análise físico-química e microbiológica da água dos corpos hídricos (igarapés e balneários) do município, incluindo parâmetros de balneabilidade, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021 e Resolução CONAMA nº 357/2005. RESOLUÇÃO CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000 , que define as condições de classificação da água como própria ou imprópria , utilizando parâmetros microbiológicos e outros fatores para Balneabilidade. OBS: Deveram ser entregues no mínimo 02 Relatórios técnico por campanha de monitoramento, contendo resultados analíticos, interpretação comparativa com a legislação, mapas de georreferenciamento dos pontos e recomendações técnicas.	Amostra	198	510,88
VALOR TOTAL ESTIMADO					101.154,51

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa direta com três fornecedores, localizada nos orçamentos ID: 0070592, 0070602 0070610 resultando nos seguintes valores: **R\$ 101.580,00; R\$ 61.380,00; R\$ 140.503,22.**

Adotou-se a média aritmética como parâmetro, resultando no valor estimado de R\$ **101.154.51**

Informamos que as especificações técnica e estimativa dos quantitativos foram retirados Documento de Formalização da Demanda (ID. 0885725), equipe técnica do Departamento de Gestão de Políticas Ambientais - DGPA - SEMA.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento de objeto é a análise relativa à divisão do objeto a ser licitado em itens ou lotes sempre que isso incorrer em potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada, observados os princípios de sua aplicação previstos no § 2º, art. 40 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- 1) – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- 2) – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- 3) – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

Não obstante a previsão contida no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra viável o parcelamento do objeto da contratação.

Isso porque se trata de serviço único e integrado, cuja execução envolve etapas interdependentes, como coleta, análise laboratorial e consolidação dos resultados em relatórios técnicos. A eventual divisão do objeto poderia comprometer a padronização metodológica, a rastreabilidade dos dados e a responsabilidade técnica pelos resultados apresentados.

Destaca-se, ainda, que o item referente à elaboração de relatório técnico está diretamente vinculado às análises realizadas, constituindo produto final consolidado de todas as amostras processadas, o que reforça a necessidade de execução por um único contratado.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma global, garantindo maior eficiência, qualidade e segurança técnica na execução dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não constou inicialmente no Plano Anual de Contratações – PCA/PAC 2026, em razão da superveniência da demanda identificada no decorrer do exercício, decorrente da necessidade de retomada do monitoramento da qualidade dos corpos hídricos e balneários do município de Porto Velho/RO.

A demanda tornou-se prioritária após levantamento técnico da Divisão de Monitoramento da Qualidade Ambiental, que constatou a ausência de monitoramento atualizado há mais de uma década, comprometendo as ações de fiscalização, controle ambiental, planejamento de políticas públicas e proteção da saúde pública.

A contratação possui caráter estratégico e visa atender às exigências da legislação ambiental vigente, especialmente da Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 274/2000 e Portaria GM/MS nº 888/2021, além de mitigar riscos ambientais e sanitários relacionados à qualidade das águas superficiais urbanas.

Dessa forma, ainda que não prevista inicialmente no PCA/PAC 2026, a contratação mostra-se necessária e devidamente justificada, em atendimento ao interesse público e às competências institucionais da SEMA.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade:

- 16.31.18.541.235.2.916 – Criação de sustentabilidade ambiental
- 16.31.18.541.350.2.101 – Monitoramento da qualidade ambiental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1759

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado da contratação, a administração almeja dar suporte às ações de **monitoramento e controle ambiental dos corpos hídricos urbanos e de balneabilidade**, assegurando a verificação de conformidade com as classes de enquadramento e os padrões nacionais de qualidade e de lançamento de efluentes previstos na Resolução CONAMA nº 357/2005. No âmbito municipal, a Resolução COMDEMA nº 04/2016 (Porto Velho), estabelece critérios de licenciamento, automonitoramento e padrões de lançamento de efluentes, reforçando a necessidade de controle sistemático dos impactos sobre os cursos d'água. Além disso, a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), aprovada pelo Decreto Municipal nº19.686/2024, prevê ações de vigilância e monitoramento da qualidade das águas superficiais urbanas, o que demanda de análises laboratoriais com rastreabilidade e acreditação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a entrega dos serviços, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, por meio do Departamento de Gestão de Políticas Ambientais – DGPA, consolidará todas as informações para elaboração do **2º Relatório da Qualidade Ambiental de Porto Velho (RQA/PVH)** a ser apresentado para sociedade porto-velhense. Com o intuito de informar e orientar a população acerca da qualidade da água do nosso município.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de atividades de coleta de amostras e análises laboratoriais. Ainda assim, foram identificados possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras, conforme segue:

Possíveis impactos:

- Interferência pontual nos corpos hídricos durante a coleta de amostras;
- Geração de resíduos laboratoriais provenientes das análises;
- Emissão de gases decorrentes do deslocamento das equipes de coleta;
- Consumo de insumos e materiais laboratoriais.

Medidas mitigadoras:

- Realização de coletas utilizando técnicas adequadas, evitando alterações significativas no meio ambiente;
- Planejamento das campanhas de coleta para otimizar deslocamentos e reduzir emissões atmosféricas;
- Utilização de equipamentos e métodos analíticos que priorizem eficiência e menor consumo de reagentes;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos laboratoriais, em conformidade com a legislação vigente;
- Adoção de boas práticas laboratoriais, com controle no uso de água, energia e insumos;
- Sempre que aplicável, adoção de procedimentos de reutilização e redução de materiais.

Logística reversa e sustentabilidade:

A contratada deverá assegurar a correta destinação dos resíduos gerados, especialmente aqueles classificados como resíduos químicos ou biológicos, observando as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Quando aplicável, deverá promover a logística reversa de materiais utilizados no processo, bem como adotar práticas que incentivem a reciclagem e a redução de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

A presente contratação é considerada VIÁVEL, tendo em vista sua relevância para o monitoramento ambiental, proteção dos recursos hídricos e promoção da saúde pública.

Responsável(eis) pela elaboração:

Porto Velho, 28 de abril de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

Andreika Bezerra de Queiroz Botelho
Gerente da Divisão de Apoio Administrativo

FILIFE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo DA/SEMA

Aprovação da Autoridade Competente

ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMA

Decreto: nº 11, de 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Jeferson Guedes Aragao, Diretor(a)**, em 14/05/2026, às 11:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Felipe Borin Dos Santos, Secretário(a)**, em 14/05/2026, às 11:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0895319** e o código CRC **44A9ED2A**.



022.000453/2025-44

0895319v16